



Processo: 035.253/2017-7

Natureza: Recurso de revisão (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de São Francisco - SE

Responsável(eis): Ailton Nascimento

Interessado(os): Ministério do Turismo

DESPACHO

Trata-se de recurso de revisão interposto contra o Acórdão nº 1.483/2020 - TCU-2ª Câmara - (Peça 55) por Ailton Nascimento (peças 141 a 150).

Na forma do art. 51 da Resolução-TCU nº 259/2014, **admito** o processamento do recurso, satisfeitos os requisitos de admissibilidade de que tratam o art. 32, inciso III, e art. 35, inciso III, da Lei nº 8.443/92, **sem atribuição de efeito suspensivo** aos itens do acórdão recorrido.

Nesse sentido, encaminhem-se os autos à AudRecursos, para expedição das comunicações pertinentes e instrução, e posteriormente ao Ministério Público junto ao TCU, para manifestação.

Brasília, 7 de fevereiro de 2025

(Assinado eletronicamente)

MINISTRO BRUNO DANTAS
Relator